



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2003



EMENTA: "Modifica o disposto nos artigos 8º e 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, instituído pela Resolução nº 05 de 19/11/1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificado o disposto no artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, instituído pela Resolução nº 05 de 19/11/1992 e alterado pela Resolução nº 05 de 18 de outubro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - A Mesa da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, compor-se-á do Presidente, Primeiro e Segundo Vices- Presidentes e dos Primeiro e Segundo Secretários.

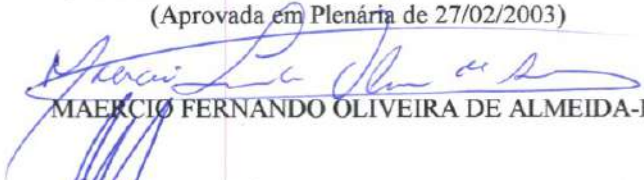
Art. 2º - Fica modificado o disposto no artigo 22 do mesmo Regimento, passando a ter a redação que se segue;

Art. 22 - O Presidente será substituído pelo Primeiro Vice Presidente, ou na falta deste, pelo Segundo Vice Presidente.

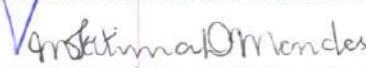
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE O PRESIDENTE, 06 de março de 2003.

(Aprovada em Plenária de 27/02/2003)


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA-Presidente


JOÃO ELY IGNÁCIO DA CRUZ-1º Secretário


MARIA DE FÁTIMA DIAS MENDES-2º Secretário